



DECRETO EXECUTIVO N.º 4.942, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 10/06/2020 ao dia / /

Felipe

Servidor

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 12 de junho de 2020, durante todo o dia, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º As horas referente a este dia, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de junho de 2020.

*Autorizo na mesma
forma a LIBERACÃO
DOS SERVIDORES DA CAMARA
09 06 2020*

Adriano J. de Lima
Adriano Marangon de Lima,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Jóia

PROCOLO Nº: 2134

Recebido em: 10/06/2020

Horário: 9h

[Signature]
Servidor

Registre-se e Publique-se

E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Mover para...

Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Imprimir

Spam

Marcar

- Caixa de entrada 238
- Rascunhos
- Enviados
- Spam 3
- Lixeira

Mensagem 8 de 692

Decreto

De Gabinete Pref. Mun. Jóia

Para Câmara de Vereadores de Jóia
cmv@camarajويا.com.br

Data Sex. 14:00

Decreto Ponto Facultativo.pdf

Roseleni Teresinha Bolfe Drews
 Coordenação/Gabinete do Prefeito
 Email: gabinete@jovia.rs.gov.br
 Fone 55 3318 1300 – Ramal 202
www.jovia.rs.gov.br

Câmara de Vereadores de Jóia
 PROTOCOLO Nº: _____
 Recebido em: _____
 Horário: _____
 Data: _____